



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00056

Bento Gonçalves, 27 de março de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Resolução nº 05, de 10/03/2026

CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À PAULO TADEU ROCCA SOUZA.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder Portaria de Louvor e Agradecimento ao Senhor Paulo Tadeu Rocca Souza.

JUSTIFICATIVA / HISTÓRICO

Nascido em Porto Alegre, em 17 de fevereiro de 1951, Paulo Tadeu Rocca Souza construiu uma trajetória marcada pelo trabalho sério, pelo senso de responsabilidade e pelo compromisso com as pessoas.

Desde jovem, soube conciliar estudo e trabalho, demonstrando dedicação e disciplina em tudo o que se propôs a fazer. Sua caminhada profissional esteve fortemente ligada ao serviço público, especialmente por sua atuação junto à Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, SUSEPE.

No ano de 1982, passou a residir em Bento Gonçalves, cidade que o acolheu e com a qual passou a manter profunda ligação. Aqui, assumiu a administração do Presídio Municipal, função que exerceu até 1997 com seriedade, equilíbrio e firme senso de justiça.

Em 1998, foi convidado pela Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Sul para atuar como interventor externo no Círculo Operário Bento Gonçalves. Após

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600056A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

esse período, foi nomeado administrador da entidade, permanecendo no cargo até 2024. Ao longo dessa trajetória, teve papel decisivo no fortalecimento do Círculo Operário, conduzindo a instituição com dedicação, sensibilidade social e atenção constante às necessidades dos associados.

Seu trabalho contribuiu para consolidar o Círculo Operário Bento Gonçalves como um espaço de acolhimento, apoio e oportunidades, sempre voltado ao atendimento das pessoas e ao fortalecimento do vínculo com a comunidade. Também teve atuação importante junto ao Conselho Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, COMDICA, e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FUMDICA.

Além da vida pública e profissional, sua história é marcada pelo amor e pela dedicação à família. Casado há 50 anos com Elisabeth Cuenca Souza, é pai de Flavio Cuenca Souza e de Rafael Cuenca Souza, in memoriam, e avô de Daniela Medeiros Souza. Na família, sempre encontrou sua base, seu apoio e a razão maior de sua caminhada. A homenagem ora prestada representa o reconhecimento por uma vida construída com dignidade, dedicação e respeito ao próximo. Trata-se de uma justa forma de valorizar a memória, o trabalho e a contribuição de Paulo Tadeu Rocca Souza à comunidade de Bento Gonçalves.

Preliminarmente, a solicitação apresenta a justificativa da homenagem e o histórico do homenageado, e está assinada por todos os vereadores, atendendo ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO” DA CÂMARA MUNICIPAL”.

Destaca-se, que o vereador proponente já protocolou projeto de resolução que trata de honraria (PRE 02-2026-CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO à Real Assessoria Empresarial, em homenagem aos 25 anos de fundação, pela destacada trajetória na assessoria empresarial, pela contribuição ao desenvolvimento econômico regional e pela relevante atuação social em Bento Gonçalves e região- Apresentação no dia 18 de fevereiro de 2026 - Resolução nº 467, de 13 de março de 2026).

Desta forma, o projeto poderá tramitar, contando como a honraria do segundo semestre, nos termos do artigo 159, parágrafo único, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), que limita a concessão de uma honraria semestral por vereador.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e também, em especial, ao disposto na Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO”, DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

MUNICIPAL”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

